



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

REQUERIMENTO Nº 074/2015

O Vereador EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA, Vereador da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido este egrégio Plenário, requerer do senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte que determine o departamento de engenharia do Município a realizar perícia técnica com emissão do competente laudo técnico nas instalações da Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Antonio Alves Maia, nesta Cidade, que se encontra em construção, cuja estrutura de cobertura teria sofrido alterações em sua forma original, fato que poderá acarretar riscos aos futuros usuários daquele equipamento esportivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 26 de agosto de 2015.


EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do REQUERIMENTO Nº 074/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que requer do senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte que determine o departamento de engenharia do Município a realizar perícia técnica com emissão do competente laudo técnico nas instalações da Quadra de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Antonio Alves Maia, nesta Cidade, que se encontra em construção, cuja estrutura de cobertura teria sofrido alterações em sua forma original, fato que poderá acarretar riscos aos futuros usuários daquele equipamento esportivo.

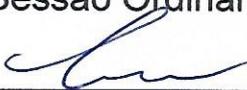
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIODE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/08/2015.



Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente